

Anexo C – Cronograma de Disponibilização da Solução
1. ANEXO C – CRONOGRAMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. A disponibilização dos serviços da Solução obedecerá ao seguinte cronograma:

Evento	Evento	Responsável	Prazo ¹
1	Assinatura do Contrato	Contratada	Até 5 (cinco) dias úteis após a convocação pelo BNB
2	Reunião inicial	BNB e Contratada	Até 5 (cinco) dias úteis após o evento 1
3	Emissão de Solicitação de Serviço Gerenciado de Conectividade – CSP ↔ BNB	BNB	A partir do evento 2 e até o final do Contrato
4	Disponibilização do Serviço Gerenciado de Conectividade – CSP ↔ BNB	Contratada	Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o evento 3
5	Disponibilização da Ferramenta de Gerenciamento Multinuvem	Contratada	Até 15 (quinze) dias úteis após o evento 2.
6	Emissão do Termo de Aceitação do Serviço Gerenciado de Conectividade	BNB	Até 2 (dois) dias úteis após o evento 4
7	Emissão de Solicitação de Serviço de Intermediação de Nuvem (USIN e USIN-MP)	BNB	A partir do evento 2 e até o final do Contrato
8	Disponibilização do Serviço de Intermediação de Nuvem para os 2 (dois) Provedores iniciais da Solução	Contratada	Até 5 (cinco) dias úteis após os eventos 2 e 7
9	Emissão do Termo de Aceitação do Serviço de Intermediação	BNB	Até 2 (dois) dias úteis após o evento 8
10	Treinamento Multinuvem	Contratada	A partir do evento 2 e até o final do Contrato

¹ Dias úteis são todos aqueles que não forem sábado nem domingo e não constarem do calendário oficial de feriados do Estado do Ceará nem do Município de Fortaleza/CE.

Anexo C – Cronograma de Disponibilização da Solução

11	Emissão de Solicitação de Serviço sob Demanda	BNB	A partir dos eventos 2 até o final do Contrato
12	Solicitação de Homologação do 3o (terceiro) Provedor	BNB	A partir do evento 1 e até 18º (décimo oitavo) mês
13	Homologação do 3o (terceiro) Provedor	Contratada e BNB	Até 15 (quinze) dias úteis a partir do evento 12

Tabela 1 – Cronograma de eventos e prazos da implantação da Solução.

- 1.2. Todos os componentes de *hardware* e *software* que eventualmente venham a ser necessários para a disponibilização dos serviços objeto desta contratação serão considerados como parte integrante da Solução e serão fornecidos sem qualquer tipo de ônus para o Banco.
- 1.3. A Contratada será responsável pela execução de quaisquer procedimentos de diagnóstico e solução de problemas relacionados à disponibilização dos serviços objeto desta contratação, sem que isso incorra em qualquer tipo de ônus para o BNB. Caso o diagnóstico aponte para problemas não relacionados aos componentes da Solução, o BNB deverá adotar as medidas necessárias para solucioná-los, desde que devidamente comprovados pela Contratada, e sempre a critério do BNB.
- 1.4. A Contratada deverá participar presencialmente da reunião inicial do projeto (*kickoff meeting*) que terá lugar nas dependências do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas (CAPGV), localizado em Fortaleza-CE. Nesta reunião deverá estar presente, pelo menos, um Gerente de Projetos e o Preposto da Contratada que, na ocasião, deverá apresentar suas credenciais ao BNB.